



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162 – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN
www.uern.br proeg@uern.br

EDITAL Nº 070/2016 – PROEG

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) E PELO PROCESSO SIMPLIFICADO DE VAGAS INICIAIS REMANESCENTES (PSVIR) PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2016 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 38, de 13 de julho de 2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no [Edital nº 36/2015](#) da PROEG, de 20 de novembro de 2015 e no [Edital nº 042/2016](#) da PROEG, de 13 de julho de 2016, torna público o edital de convocação e o período de realização da matrícula curricular dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e no Processo Simplificado de Vagas Iniciais Remanescentes (PSVIR) para ingresso no segundo semestre letivo de 2016 nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

1. DA MATRÍCULA CURRICULAR *ON-LINE*

1.1. Este edital rege o processo de matrícula curricular para os alunos ingressantes, via SiSU e pelo Processo Simplificado de Vagas Iniciais Remanescentes (PSVIR), no segundo semestre letivo de 2016 nas vagas dos cursos de graduação da UERN.

1.2. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

1.3. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

1.4. A matrícula curricular do aluno ingressante no segundo semestre letivo 2016 dos cursos de graduação do Campus Central e Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*.

1.5. A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, *lan house*, *cyber café* e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.

1.6. O aluno ingressante no segundo semestre letivo de 2016 deverá requerer sua matrícula curricular acessando a [Plataforma Íntegra](#), no período de **09 a 13 de janeiro de 2017**, no endereço eletrônico

do Sistema de Administração Escolar (integra.uern.br), e seguir as orientações no formulário *online*.

1.7. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do UERN/SiSU: (www.uern.br/sisu).

Mossoró, 10 de novembro de 2016



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN